



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 270/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA
REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, ' incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colendo ' Tribunal Superior Eleitoral, 02 (duas) diárias ao servidor requisitado, ora à disposição deste Tribunal, Sr. JOSÉ RODRIGUES DA MATA, no valor de NGS 91,00 (noventa e um cruzados novos) cada, e 02 ' (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA, no valor de NGS 91,00 (noventa e um cruzados novos) cada, correspondente aos dias 29 e 30.10.89, data em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno nas Zonas de I
VOLÂNDIA, C
AIAPÔ
NIA e F
AZENDA NOVA .

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 27 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
Des. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
Presidente do TRE/GO.